



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - CHAPADINHA

Conforme Regulamentação

www.cmchapadinha.ma.gov.br

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Número 261 / Ano 2024

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Legislativos	4
Pauta das Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Chapadinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Chapadinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmchapadinha.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Chapadinha
CNPJ 23.685.001/0001-12
Praça Coronel Luiz Vieira
Telefone: (98) 98465-8084
Site: www.cmchapadinha.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Chapadinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmchapadinha.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Número 261 / Ano 2024

Página 2 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1444, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Institui no Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, o “Dia Municipal da Família nas Escolas Municipais e Privadas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída o “Dia Municipal da Família na Escola”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º. O Dia Municipal da Família na Escola tem por objetivo contribuir para a interação entre pais, filhos e escola, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, chamando a atenção da comunidade para a importância da escola e do Município.

Art.3º. Este Dia será comemorado com destaque e amplamente divulgado pelo Poder Público Municipal, que estabelecerá e organizará, preferencialmente nesta data ou no final de semana anterior ou posterior a ela, calendário de atividades culturais, educacionais, esportivas, de lazer, a ser desenvolvido nas escolas da rede municipal e privada de ensino.

Art. 4º. O Dia Municipal da Família na Escola será incluído no calendário oficial do Município Chapadinha.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

CNPJ (MF) 06.117.709/0001-58
Avenida Presidente Vargas, 310, Centro
Chapadinha / MA CEP 65.500-000



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Número 261 / Ano 2024

Página 3 de 4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinda/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.444 de 23 de agosto de 2024, que “**Institui no Município de Chapadinda, Estado do Maranhão, o “Dia Municipal da Família nas Escolas Municipais e Privadas”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinda – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.444 de 23 de agosto de 2024, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinda/MA.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (23/08/2024).

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas

CNPJ (MF) 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, n.º 310 Centro, CEP 65500-000
Chapadinda-MA



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Número 261 / Ano 2024

Página 4 de 4

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinho - Maranhão

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/11/2024

PEQUENO EXPEDIENTE

- **INDICAÇÃO Nº 015/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA ISALENA MARIA ALVES DE CARVALHO DE AGUIAR, NO SENTIDO DE PROCEDER MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO, TARTARUGAS E LOMBADAS NA TRAVESSA MANOEL MACHADO DA PONTE ATÉ A RUA GONÇALVES DIAS;**
- **INDICAÇÃO Nº 016/2024 DE AUTORIA DA VEREADORA ISALENA MARIA ALVES DE CARVALHO DE AGUIAR, INDICA QUE SEJA REALIZADA A OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, REDUTOR DE VELOCIDADE, COMO TARTARUGAS E INSTALAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES EM FRENTE AO MERCADINHO PINHEIRENSE E EM FRENTE A FACULDADE DO BAIXO PARNAÍBA FAP/ ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CONSEF, PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRES, POIS A MESMA SE ENCONTRA APAGADA.**

ORDEM DO DIA

- **NÃO HÁ MATÉRIAS.**

GRANDE EXPEDIENTE

- **NÃO HÁ MATÉRIAS.**